LEI Nº 2186

Reconhece de Utilidade Pública a Associação "O Adolescer para a Vida"

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação **"O Adolescer para a Vida"**, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de maio de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL